

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SUZANE VIEIRA BORGES RODRIGUES

MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS POR EMPRESAS
LISTADAS

UBERLÂNDIA
DEZEMBRO DE 2017

SUZANE VIEIRA BORGES RODRIGUES

**MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS POR EMPRESAS
LISTADAS**

Artigo apresentado à Faculdade de Ciências
Contábeis da Universidade Federal de
Uberlândia, como requisito parcial à obtenção
do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Rodrigo F. Malaquias

**UBERLÂNDIA
DEZEMBRO DE 2017**

Suzane Vieira Borges Rodrigues

Mensuração e evidenciação de ativos biológicos por empresas listadas

Artigo apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Rodrigo F. Malaquias
Orientador

Prof.
Membro

Prof.
Membro

Uberlândia (MG), 08 de novembro de 2017

RESUMO

O presente estudo buscou apresentar a evidenciação contábil dos ativos biológicos pelas empresas listadas na B3. Foi selecionado o setor de Consumo não cíclico, subsetores Agropecuária e Alimentos Processados pela maior probabilidade em apresentar tais ativos. O objetivo geral foi verificar se as empresas da amostra evidenciam totalmente as informações acerca dos ativos biológicos conforme estabelecido pela legislação. Em específico, checar como é feita a mensuração do valor justo desses ativos conforme o CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas pelas empresas selecionadas. Para tal, foi aplicado um *check list*, baseado nas orientações sobre a evidenciação do CPC 29 sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2016 das companhias da amostra, na tentativa de corroborar a hipótese de que as empresas se adequaram à nova norma. Trata-se de uma pesquisa descritiva, qualitativa e documental. A amostra foi composta por 11 empresas das 20 do setor, por conterem ativos biológicos na composição dos seus balanços. Como resultados verificou-se que o método mais utilizado para mensuração do valor justo é pelo seu preço de mercado. Concluiu-se que nem todas as empresas estão cumprindo integralmente o proposto pelo pronunciamento técnico principalmente no que tange as premissas utilizadas para a referida mensuração. Há também a falta de informações relevantes nas notas explicativas de algumas companhias.

Palavras-chave: Ativos biológicos. Mensuração. Valor Justo.

ABSTRACT

This study aimed to present the accounting disclosure of biological assets by companies listed on the B3. It selected the non-cyclical consumption sector, sub-sectors Agricultural and Processed Food the most likely to present such assets. The general objective was to verify if the sample companies fully evidence the information about the biological assets as established by the legislation. In particular, check how the measurement is made of the fair value of these assets in accordance with CPC 29 - Biological Assets and Agricultural Products by selected companies. To do so, a checklist was applied, based on the guidelines on the disclosure of CPC 29 on the financial statements for the 2016 financial year of the sample companies, in an attempt to corroborate the hypothesis that companies conformed to the new standard. This is a descriptive, qualitative and documentary research. The sample consisted of 11 companies from 20 industry because they contain biological active in the composition of their balance sheets. As results, it was verified that the most widely used method to measure fair value is by its market price. It was concluded that not all companies are fully complying with the proposed technical pronouncement, mainly regarding the assumptions used for such measurement. There is also a lack of relevant information in the explanatory notes of some companies.

Keywords: Biological Assets. Measurement. Fair value.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil a agropecuária possui grande relevância no cenário econômico nacional, tendo crescimento do PIB em 4,48% em 2016 (CNA Brasil, 2017) enquanto o PIB brasileiro recuou em 3,6% no mesmo ano (IBGE, 2016).

Diante de tal contexto, justifica-se a abordagem acerca da exploração dos ativos biológicos como objeto dessa pesquisa, no que diz respeito à sua mensuração e evidenciação nos demonstrativos financeiros das empresas listadas na B3, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, aprovado em agosto de 2009, elaborado a partir do IAS 41 *Agriculture* (CPC 29, 2009).

Por ativo biológico compreende-se qualquer animal e/ou planta, vivos e produção agrícola como sendo o produto colhido de ativo biológico da entidade, devendo ser aplicada sobre eles uma avaliação de valor justo (CPC 29, 2009, p.3). “O valor justo consiste no preço atribuído ao ativo biológico ao ser negociado no mercado” (BLB, 2017). Ainda conforme o artigo no sítio da BLB Brasil – Escola de Negócios, de 2017, seus preços são calculados contabilmente pelo seu valor justo e depois têm os custos de venda reduzidos, desde o momento da sua transformação biológica até a colheita, o que não ocorria antes da emissão do CPC 29, em que eram valorizados pelo seu custo histórico (BLB, 2017).

Como objetivo geral este estudo buscou verificar se as empresas listadas na B3 divulgam as demonstrações contábeis obrigatórias em conformidade com a Lei 11.638/07 e o CPC 29, no caso do ativo biológico.

Quanto ao objetivo específico foi realizado um *check list* baseado no estudo de Figueira e Ribeiro (2015) a fim de identificar se as empresas da amostra estariam cumprindo todas as exigências do CPC 29 em 2016, tanto na evidenciação quanto na mensuração do valor justo dos ativos biológicos e dos produtos agrícolas. Assim, este trabalho busca responder à questão de pesquisa: Qual a relevância e comportamento das evidenciações sobre mensuração do ativo biológico, seis anos após a obrigatoriedade da adoção do pronunciamento técnico CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas pelas companhias listadas na B3?

A amostra das empresas compreendeu o setor de Consumo não Cíclico, subsetores: Agropecuária e Alimentos Processados; segmentos: Agricultura, Açúcar e Alcool, Carnes e Derivados e Alimentos Diversos, devido a maior probabilidade de possuírem ativos biológicos na sua carteira de ativos. Das 20 empresas que compõem estes subsetores, foram selecionadas 11 para este estudo, por possuírem ativos biológicos em seus ativos.

Este estudo trouxe como contribuição para futuras pesquisas e para os usuários externos a verificação do cumprimento da norma estabelecida pelo CPC 29 e também as deficiências encontradas na divulgação dos ativos biológicos e sua mensuração do valor justo nas demonstrações contábeis analisadas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O sistema contábil brasileiro passou por uma convergência das normas contábeis nacionais às internacionais, através das leis 11.638/07 e posteriormente a 11.941/09, criadas com o intuito de atualização da Lei 6.404/76, com missão de adotar gradativamente as normas da *International Accounting Standards Board – IASB*, cujas normas foram traduzidas em grande parte pelo CPC – Comitê de Pronunciamento Contábil (MENESES; VON BLOEDAU; SANTOS, 2012, p. 1).

Braga e Almeida (2008) afirmam que a Lei 11.683/07 introduz importantes alterações nas regras contábeis brasileiras, cujo principal objetivo é a convergência aos pronunciamentos internacionais de contabilidade, especialmente os emitidos pelo IASB, através do IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e do IAS (*International Accounting Standards*). Ao possibilitar essa convergência internacional, irá permitir, no futuro, o benefício do acesso das empresas brasileiras a capitais externos a um custo e a uma taxa de risco menores (BRAGA; ALMEIDA, 2008, p. 6).

Foram introduzidos ainda novos critérios de avaliação de ativos para os instrumentos financeiros, modificações estas que conduzem ao conceito do chamado valor justo (*fair value*) (BRAGA; ALMEIDA, 2008, p. 10). Em decorrência dessas alterações o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o pronunciamento CPC 29 que trata da mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas a valor justo, visando maior transparência à informação contábil (SANTOS et al, 2015, p. 3).

O CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, a fim de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto das demonstrações contábeis de outras entidades. É este pronunciamento que estabelece requisitos gerais para a apresentação destas demonstrações, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos para seu conteúdo (CPC 26 (R1), 2011, p. 2).

O Pronunciamento Técnico CPC 29 tem o objetivo de estabelecer o tratamento contábil e as respectivas divulgações relacionadas aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas (CPC

29, 2009, p. 1). Os ativos biológicos são seres vivos (plantas e animais) que, após o processo de colheita, tornam-se produtos agrícolas, devendo ser aplicada sobre eles uma avaliação de valor justo (CPC 29, 2009, p. 3).

Assim, de acordo com Amaro, Souza e Silva (2016) os ativos biológicos devem estar reconhecidos e mensurados nas demonstrações financeiras ao seu valor justo (anteriormente registrados pelo custo de formação), onde é possível demonstrar a verdadeira variação patrimonial que ocorreu em determinado períodos, ainda que não ocorra a realização financeira.

Para possibilitar o desenvolvimento desta pesquisa foram selecionados alguns trabalhos mais recentes acerca da mensuração dos ativos biológicos, os quais foram tratados na próxima seção.

2.1 Estudos Anteriores

Figueira e Ribeiro (2015) em seu trabalho, analisaram as demonstrações financeiras de 2008 a 2012 das 30 companhias de capital aberto listadas na B3 por meio de *check-list*, baseado nas orientações sobre evidenciação do CPC 29. Afirmaram que após a constatação de que os ativos biológicos eram materiais em relação ao total de ativos, observou-se que o método do fluxo de caixa sobressaiu como alternativa para definição do valor justo pela inexistência de mercado ativo em várias fases da maturação dos itens, sendo mais facilmente obtido. Para tal realizaram uma pesquisa descritiva de abordagem qualitativa do problema, a fim de identificar o comportamento da evidenciação de informações sobre o ativo biológico e produto agrícola para usuários externos. Constataram ainda que são escassas as informações sobre as premissas utilizadas na determinação do valor justo pela metodologia do fluxo de caixa descontado, apesar de ser o mais utilizado.

Martins, Machado e Callado (2014) analisaram se as informações contábeis, referentes a ativos biológicos mensurados a valor justo possuem *value reference* e apresentam evidências de representação fidedigna. Para tal avaliaram tais atributos dos ativos de curto e longo prazo por meio do modelo de Feltham e Ohlson (1995) cujo artigo modela a relação entre o valor de mercado de uma empresa e os dados contábeis relativos a atividades operacionais e financeiras (FELTHAM E OHLSON, 1995, p. 689, tradução nossa). Acrescentam ainda que “o valor contábil é igual ao valor de mercado para atividades financeiras, mas pode ser diferente para atividades operacionais (FELTHAM E OHLSON, 1995, p. 689, tradução nossa). As “evidências sustentaram que ambos os ativos biológicos mensurados a valor justo apresentaram-se como valores relevantes para o mercado” (MARTINS; MACHADO; CALLADO, 2014, p. 164). Quanto a representação fidedigna, “as evidências indicaram que os

mesmos são vistos pelo mercado como informação conservadora, porém este conservadorismo não interfere na confiabilidade da informação” (MARTINS; MACHADO; CALLADO, 2014, p. 165), mas que essas evidências não podem ser generalizadas para outras companhias e outros períodos, pois se limitam pela metodologia utilizada, e pela amostra que foi definida em função da disponibilidade dos ativos e ao período analisado (MARTINS; MACHADO; CALLADO, 2014, p. 183).

Rech e Oliveira (2011) analisaram os critérios adotados pelas empresas de silvicultura para a mensuração e evidenciação dos ativos biológicos. Foram selecionadas sete empresas do setor, sendo três com sede no Brasil e quatro com sede no exterior, porém que exploram ativos biológicos por meio de controladas ou coligadas no Brasil. Utilizaram o método de pesquisa exploratória cujos resultados, assim como os resultados da pesquisa de Figueira e Riberio (2015), demonstraram que as empresas mensuram os ativos biológicos a valor justo, com base no fluxo de caixa descontado. Rech e Oliveira observaram ainda que as informações apresentadas pelas empresas são insuficientes para a compreensão da capacidade de geração de caixa futura dos ativos, onde apenas uma das empresas da amostra apresenta informações próximas das recomendadas pela norma, porém não apresenta a forma de seleção da taxa de desconto. As demais não atendem as recomendações das normas de modo geral, atendendo apenas a exigência de mensuração pelo valor justo, o que por si não garante relevância aos números contábeis quando não é possível obtê-los com base nos valores de mercado (RECH; OLIVEIRA, 2011, p.14).

Carvalho et al (2013) buscaram analisar e caracterizar a extensão da adoção do CPC 29 entre as empresas listadas no Índice Bovespa. Foi estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que a partir do ano de 2010 as companhias abertas deveriam obrigatoriamente registrar seus ativos biológicos pelo valor justo (o que anteriormente era feito pelo custo de formação), reconhecendo nas demonstrações financeiras os impactos das variações nos preços de mercado destes ativos. Para tal foi realizada uma análise de conteúdo das empresas, utilizando-se as demonstrações anuais e trimestrais publicadas em 2010, observando-se que o setor em que 100% das empresas possuíam ativos biológicos era o de papel e celulose, 1/3 das empresas do setor de petróleo e gás reconhece ativos biológicos, e no setor de alimentos e bebidas a proporção de evidenciação observada foi de 3/5. Foram encontradas sete empresas que evidenciaram os ativos biológicos nas demonstrações anuais e a ocorrência de uma adoção antecipada das normas por cinco empresas. Uma delas não evidenciou informações sobre seus ativos biológicos nas demonstrações anuais.

Por fim, Santos et al (2015) procuraram evidenciar alguns aspectos relacionados a atividade rural e apontar os métodos de avaliação de ativos biológicos, destacando-se a aplicação do valor justo. Foi realizada uma análise qualitativa de caráter descritivo, utilizando informações das demonstrações financeiras da empresa Tropical Bioenergia S.A., para demonstrar a relevância da adoção do valor justo. Foi observado ainda que a atividade rural apresenta peculiaridades que causam questionamentos e desta forma a mensuração do valor justo dos ativos biológicos causam dúvidas quanto a sua aplicabilidade, uma vez que se trata de um método ainda recente. Esse método depende de estimativas que normalmente envolvem previsões com dados subjetivos, o que justifica a dificuldade do setor para a mensuração dos seus ativos biológicos por esse método (SANTOS et al, 2015, p. 1). Quanto à empresa por eles analisada, foi possível observar que a variação do valor justo sobre os ativos biológicos acarretou em impactos quantitativos em suas demonstrações financeiras, demonstrando relevância significativa na evidenciação destes (SANTOS et al, 2015, p. 14).

O que se depreende desta breve revisão da literatura sobre a adoção das normas propostas pelo CPC 29 a respeito da mensuração dos ativos biológicos pelo seu valor justo é que se necessita de mais pesquisas sobre o tema para melhorar o processo em questão, pois, aparentemente, ainda existem dúvidas por algumas empresas, conforme relatado pelos autores, e outras que ainda não teriam se adequadamente a nova legislação contábil, apresentando déficit de informações.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 Classificação da Pesquisa

Quanto aos objetivos trata-se de uma pesquisa descritiva. Gil (2002) explica que na pesquisa descritiva pretende-se “descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2002, p. 42).

No que tange a abordagem do problema, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, pois conforme Raupp e Beuren (2003), essa tipologia de pesquisa permite análises mais profundas em relação ao fenômeno a ser estudado, conforme Silva e Menezes (2005, p.20), “o processo e seu significado são os focos principais de abordagem”.

Quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa se caracteriza por bibliográfica, uma vez que será desenvolvida com base em material já elaborado, conforme Gil (2002), que se dividem em fontes primárias: legislação e normas regulamentadoras e fontes secundárias: livros e artigos

científicos e documental, segundo Vergara (1998) é realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, como registros, anais, balancetes, dentre outros. Portanto este trabalho também será documental, já que serão utilizadas as Demonstrações Financeiras das empresas que compõem a amostra.

3.2 Amostra e Coleta de Dados

Acerca da coleta de dados, serão comparados os Balanços Patrimoniais das empresas dos Segmentos: Agricultura, Açúcar e Alcool, Carnes e Derivados e Alimentos Diversos, listadas na B3, a fim de corroborar a hipótese de que empresas da amostra estão evidenciando seus ativos biológicos de forma correta, conforme o estabelecido pelo CPC 29. Do total de 20 empresas a pesquisa utilizou-se dos dados de 11 destas por possuírem ativos biológicos compondo seu ativo.

Os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras utilizadas na análise foram obtidos diretamente dos *websites* das próprias companhias, após consulta da listagem das mesmas na B3. A primeira etapa constituiu-se da verificação da posse ou não de ativos biológicos discriminados em suas demonstrações contábeis. Após, foi realizado o levantamento dos dados necessários e a análise individual por empresa. Os dados foram então computados utilizando-se o *software* Excel.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a verificação do nível de evidenciação e mensuração do valor justo dos ativos biológicos das 11 empresas da amostra foi realizado um *check list*, dividido em 7 tabelas, adaptado do trabalho de Figueira e Ribeiro (2015), o qual foi baseado nos critérios de divulgação específicos para ativos biológicos norteados pelo CPC 29, parágrafos 39 a 57 (seguindo-se também a análise desenvolvida por FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015, p. 81).

Foram coletados dados das empresas em suas Demonstrações Financeiras com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, especialmente para a elaboração da Tabela 1 que demonstra a magnitude do Ativo Biológico em relação ao Ativo Total das companhias.

A Tabela 1 expressa essa materialidade dos ativos biológicos ao proporcionalizar sua magnitude em relação ao total do ativo de cada companhia.

Tabela 1 – Magnitude do Ativo Biológico em relação ao Ativo Total

Empresas	At. Biol. Total/Ativo Total
Brasil Agro S.A.	6,81%
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A.	0,10%
SLC Agrícola S.A.	9,86%
Terra Santa Agro S.A.	9,52%
Biosev S.A.	11,72%
Grupo Raizen S.A.	4,31%
São Martinho S.A.	5,62%
BRF S.A.	5,97%
JBS S.A.	3,55%
Marfrig Global Foods S.A.	0,56%
Minerva S.A.	1,58%

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Um dos aspectos analisados foi a materialidade dos ativos biológicos, uma vez que, conforme Figueira e Ribeiro (2015) a materialidade pode ser utilizada para determinar se pode haver relevância ou não nas divulgações de informações sobre um item individual das demonstrações financeiras. O pronunciamento técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis estabelece que se um item é considerado imaterial não é necessária a divulgação de informações específicas para esse item. O CPC 26 traz a seguinte redação: “a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material” (CPC 26 (R1), 2011, p. 11).

Na Tabela 1 pode-se verificar que os maiores índices de materialidade são apresentados pela Biosev S.A., com 11,72%, seguida pela SLC Agrícola S.A. (9,86%) e Terra Santa Agro S.A. (9,52%). No caso da Biosev S.A. seu ativo biológico é a cana-de-açúcar, matéria-prima de seus produtos finais: açúcar e etanol, além da bioeletricidade, energia elétrica produzida por meio da queima da biomassa (bagaço e palha da cana) geradas a partir da produção de açúcar e etanol, sendo seu excedente comercializado.

Já a SLC Agrícola S.A. e a Terra Agro S.A. possuem na sua carteira de ativos biológicos soja, milho, algodão e para a última, também girassol. Suas culturas principais são o produto final para comercialização, tanto interna como para exportação, o que justifica a magnitude desses ativos biológicos no ativo total. A SLC Agrícola S.A. possui ainda outras culturas como trigo, sorgo, girassol, cana-de-açúcar e milho semente, que compõe a rotação de safra nas fazendas.

Em contraposição, as empresas com menor expressão de ativos biológicos em relação ao ativo total são a CTC S.A. e a Marfrig Global Foods S.A., com 0,10% e 0,56% respectivamente. A CTC S.A. trabalha com cana-de-açúcar, matéria-prima de estudos de

melhoramento genético da cana. Já a Marfrig S.A. comercializa alimentos industrializados, tendo como ativos biológicos gado e aves, que são matéria-prima de seus produtos finais.

A Tabela 2 traz informações sobre a divulgação da descrição dos ativos. O CPC 29 traz em seu texto que “a entidade deve fornecer uma descrição de cada grupo de ativos biológicos” podendo ter a forma dissertativa ou quantitativa e ainda que “a entidade é encorajada a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos” (CPC 29, 2009, p. 10).

Tabela 2 – Divulgação das informações sobre a descrição dos ativos biológicos

	Brasil Agro	CTC	SLC Agric	Terra Santa Agro	Biosev	Raizen	São Martinho	BRF	JBS	Marfrig	Minerva
1) há descrição física de cada grupo de ativos biológicos											
a) Quantidade (hectare, cabeças...)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
b) Duração dos ciclos produtivos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
c) Localização	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2) quais são os ativos biológicos descritos?											
a) Aves								x	x	x	
b) Bovinos	x								x	x	x
c) Suínos								x	x		
d) Ovinos									x		
e) Cana-de-açúcar	x	x			x	x	x				
f) Soja	x		x	X							
g) Milho	x		x	X							
h) Algodão			x	X							
i) Girassol				X							
j) Outras Culturas			x								
k) Reflorestamento e/ou Floresta								x			
3) há distinção entre Cultura Permanente e Temporária?	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
4) há distinção entre consumíveis e de Produção?	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
5) há distinção entre Maduros e Imaturos?	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não
6) há divulgação da natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos?	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Conforme pode ser observado na Tabela 2, todas as empresas evidenciaram a descrição física de cada grupo de ativos biológicos, como quantidade em hectares ou cabeças; duração dos ciclos produtivos e localização. Evidenciaram também, em sua totalidade quais são os ativos biológicos descritos.

Quanto aos questionamentos seguintes: (i) se há distinção entre cultura permanente e temporária, apenas 2 empresas (18,18%) explicitaram essa informação em seus demonstrativos; (ii) se há distinção entre consumíveis e de produção, 45,45% das empresas divulgaram; (iii) se há distinção entre maduros e imaturos o percentual foi de 54,55% e por fim (iv) se há divulgação da natureza das atividades envolvendo cada grupo desses ativos, apenas 27,27% evidenciaram a informação.

A Tabela 3 demonstra a divulgação das informações sobre o método de mensuração do valor justo do ativo biológico pelas entidades. “O valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação na data da mensuração”, conforme o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (CPC 46, 2012, p. 3).

O CPC 46 traz ainda uma hierarquia de valor justo, que se fez necessária devido ao grau de subjetividade na escolha das premissas a serem utilizadas no momento da valoração pelas entidades, dividida em 3 níveis, que conforme explicado por Figueira e Ribeiro (2015) a hierarquia de Nível 1 seria o valor de mercado quando há mercado ativo para um item idêntico ao que a empresa deseja valorar e os demais níveis quando se utiliza métodos de avaliação estimada, havendo maior uso da subjetividade devido ao maior número de decisões a serem tomadas referente as premissas utilizadas no cálculo (FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015, p. 79).

Tabela 3 – Divulgação das informações sobre o Método de Mensuração de Ativo Biológico Adotado pelas Organizações

	Brasil Agro	CTC	SLC Agric	Terra Santa Agro	Biosev	Raizen	São Martinho	BRF	JBS	Marfrig	Minerva
1) afirma que avalia ativos biológicos a valor justo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2) há informações sobre o método e as premissas significativas aplicados na determinação do valor justo de cada	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

grupo de ativos biológicos?											
3) Metodologia de Valoração Adotada:											
a) Valor de Mercado	x	x	x						x		x
b) Fluxo de Caixa Descontado					x			x			
c) Custo Histórico							x		x	x	
d) Fluxo de caixa descontado e custo histórico						x					
e) não avalia o ativo biológico, só produto agrícola	x										
f) custo de reposição e fluxo de caixa descontado											
g) Valor de mercado e custo histórico											
h) não informa				X							

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Na Tabela 3 pode-se verificar que todas as companhias informam que avaliam os ativos biológicos pelo valor justo e quanto às informações acerca do método e as premissas aplicadas nessa mensuração do valor justo, apenas a Terra Santa Agro S.A. não fez a devida evidenciação, e consequentemente não informa que metodologia utiliza para a mensuração.

A São Martinho S.A. e a BRF S.A. em suas notas explicativas informam que mensuram o valor justo pelo nível 3 de hierarquia. A São Martinho explica ainda que a cana em pé (safra em formação) é avaliada pelo seu valor justo menos o custo de venda e classificados em ativos biológicos no ativo circulante, ao invés do ativo não circulante.

A JBS S.A. realiza a mensuração pelo nível 2 de hierarquia, para ‘aves e ovos’ e ‘suínos e ovinos’, pois não há mercado ativo para estes, então realizam a mensuração a custo, em que os custos são reconhecidos pelos custos de aquisição mais a absorção de custos acumulados incorridos durante seu período de desenvolvimento. Já para os bovinos a mensuração é feita pelo valor de mercado (nível 1).

O mesmo ocorre com a Marfrig S.A. que ao mensurar suas aves recorre ao custo histórico, pois não há mercado ativo para tal. Já a Brasil Agro S.A. avalia apenas o produto agrícola a valor de mercado.

Percebe-se, portanto, que a maioria (45,45%) se utiliza do método do valor de mercado para a mensuração do valor justo de seus ativos biológicos, seguidas por 27,27% que utilizam o custo histórico e 18,18% que utiliza o fluxo de caixa descontado. Dentre as demais, a Raizen

Energia S.A. divulgou que utiliza o fluxo de caixa descontado e o custo histórico e a Terra Santa Agro S.A. que não divulgou o método.

A Tabela 4 apresenta a divulgação das premissas para a mensuração pelo custo histórico. Esse tipo de mensuração ocorre quando o valor justo do ativo não pode ser calculado de forma confiável.

Tabela 4 – Informações divulgadas sobre a mensuração pelo custo histórico

	Brasil Agro	CTC	SLC Agric	Terra Santa Agro	Biosev	Raizen	São Martinho	BRF	JBS	Marfrig	Minerva
1) A entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas?	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não
a) se sim, divulga a explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável (Pós CPC 29)?	-	-	-	-	-	Sim	-	-	Sim	Sim	-
b) se sim, divulga, se possível, uma faixa de estimativos dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo?	-	-	-	-	-	Não	-	-	Não	Não	-
c) se sim, divulga o método de depreciação utilizado?	-	-	-	-	-	Não	-	-	Não	Não	-
d) se sim, divulga a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada?	-	-	-	-	-	Não	-	-	Sim	Sim	-
e) se sim, divulga o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período?	-	-	-	-	-	Não	-	-	Não	Não	-
f) se sim, divulga ganho ou perda reconhecido sobre a venda de ativos biológicos mantidos pelo custo?	-	-	-	-	-	Não	-	-	Não	Não	-

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Conforme apresentado na Tabela 4 apenas 3 empresas evidenciaram que utilizam o custo histórico para o cálculo do valor justo e todas as 3 divulgaram a explicação para tal em suas notas explicativas. Conforme consta anteriormente, a JBS utiliza-se do custo histórico pois não há mercado ativo para ‘aves e ovos’ e ‘suínos e ovinos’, e a Marfrig S.A. acrescenta que se utiliza do custo de formação pois o ciclo de vida de seus ativos (aves) é muito curto.

Com relação aos demais questionamentos, nenhuma das empresas divulga uma faixa de estimativos onde possa se encontrar o valor justo; nenhuma divulga o total bruto e a depreciação acumulada dos ativos biológicos de forma clara e nenhuma dessas três empresas apresenta o ganho ou perda reconhecido sobre a venda de ativos mantidos pelo custo. Com relação à vida útil ou taxa de depreciação utilizada, tanto a JBS S.A. quanto a Marfrig S.A. divulgam a informação.

Na Tabela 5 estão apresentadas as informações quanto a divulgação da mensuração pelo fluxo de caixa descontado. As empresas que utilizam esse método são: Biosev S.A.; Raizen Energia S.A.; São Martinho S.A. e BRF S.A.

Tabela 5 – Informações divulgadas sobre Mensuração pelo Fluxo de Caixa Descontado

	Brasil Agro	CTC	SLC Agric	Terra Santa Agro	Biosev	Raizen	São Martinho	BRF	JBS	Marfrig	Minerva
1) Usa Fluxo de Caixa Descontado com um dos métodos adotados?	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
a) se sim, qual a taxa de desconto utilizada?											
i) não informa	-	-	-	-					-	-	-
ii) <i>Weighted average cost of capital – WACC</i>	-	-	-	-	x	x		x	-	-	-
iii) relata um percentual de taxa de desconto, sem se referir a sua origem	-	-	-	-			x		-	-	-
iv) Custo de capital próprio	-	-	-	-					-	-	-
v) <i>Weighted average return of assets – WARA</i>	-	-	-	-					-	-	-
vi) “Taxa de desconto compatível para remuneração do investimento”	-	-	-	-					-	-	-
vii) “Taxa corrente de mercado”	-	-	-	-					-	-	-

b) se sim, divulga o valor percentual dessa taxa de desconto?	-	-	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-
c) se sim, divulga as premissas utilizadas no cálculo do Fluxo de Caixa Descontado?	-	-	-	-	Não	Sim	Sim	Sim	-	-	-
d) se sim, divulga a fonte utilizada para valorar os preços futuros no Fluxo de Caixa Descontado?	-	-	-	-	Não	Sim	Não	Sim	-	-	-

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Dentre as quatro empresas que afirmam utilizar o fluxo de caixa descontado para mensuração do valor justo, três utilizam o WACC como taxa de desconto e a São Martinho S.A. apenas relata o percentual de taxa de desconto, mas não diz sua origem.

Dos questionamentos seguintes, todas divulgam o valor da taxa de desconto utilizado. No que diz respeito às premissas utilizadas no cálculo do fluxo de caixa descontado e da fonte utilizada para valorar os preços futuros das quatro empresas apenas a Biosev S.A. não explicita essas informações.

A Tabela 6 trata da divulgação das informações sobre ganho ou perda devido à mudança no valor justo. Cerca de 73% das empresas analisadas divulgam a informação. A JBS S.A. e a Marfrig S.A. o fazem apenas para os bovinos.

Tabela 6 – Divulgação das informações sobre ganho ou perda devido à mudança do valor justo

	Brasil Agro	CTC	SLC Agric	Terra Santa Agro	Biosev	Raizen	São Martinho	BRF	JBS	Marfrig	Minerva
1) há divulgação de ganho ou perda do período em relação a mudança do Valor Justo do Ativo Biológico?	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
a) se sim, em que rubrica está contabilizado o ganho ou a perda devido a mudança do Valor Justo do Ativo Biológico?											
i) receitas Operacionais	x										
ii) custo de Produto vendido						x	x				

iii) quando for uma variação positiva em Receita e quando negativa em Custo do Produto Vendido			x								
iv) variação ou Ajuste Líquido do Valor Justo dos ativos biológicos			x	X	x				x		x
vi) não informa		x						x		x	
2) há divulgação de ganho ou perda do período em relação ao produto agrícola?	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
3) divulga perdas devido a sinistros?	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
4) divulga perdas irre recuperáveis?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Com relação a rubrica em que evidenciam o ganho ou perda devido à mudança no valor justo: 1 empresa (9,09%) utiliza ‘receitas operacionais’; 18,18% (2 empresas) utiliza ‘custo do produto vendido’; 54,55% (6 empresas) divulga em ‘Variação ou Ajuste Líquido do Valor Justo dos ativos biológicos’; 1 empresa ‘não informa’ (CTC S.A.). A BRF S.A. e a Terra Santa Agro S.A. não divulgam ganho ou perda e a Raizen Energia S.A. e a São Martinho S.A. utilizam duas rubricas: ‘custo do produto vendido’ e ‘Variação ou Ajuste Líquido do Valor Justo dos ativos biológicos’.

Quanto aos demais questionamentos: (i) se há divulgação de ganho ou perda em relação ao produto agrícola, apenas 3 empresas (27,27%) realizam tal divulgação; (ii) apenas a Brasil Agro S.A. divulga perdas devido a sinistros e (iii) nenhuma divulga perdas irre recuperáveis. No caso da JBS S.A., em relação a perdas devido a sinistros, ela acrescenta em suas Notas Explicativas que as perdas inerentes ao processo de criação são computadas na apuração do valor justo dos animais vivos.

Por fim a Tabela 7 trata da divulgação das informações sobre a conciliação das mudanças do valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.

Tabela 7 – Divulgação das informações sobre a conciliação das mudanças do valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente

	Brasil Agro	CTC	SLC Agric	Terra Santa Agro	Biosev	Raizen	São Martinho	BRF	JBS	Marfrig	Minerva
1) há conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente?	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
a) se sim, a conciliação inclui ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda?	Não	-	Não	-	Sim	Sim	Não	-	-	-	-
b) se sim, a conciliação inclui aumentos devido às compras?	Não	-	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-	-
c) se sim, a conciliação inclui reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade?	Não	-	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-	-
d) se sim, a conciliação inclui aumento decorrentes de mudanças físicas (plantio, tratos, crescimento)?	Não	-	Não	-	Não	Não	Não	-	-	-	-

FONTE: FIGUEIRA; RIBEIRO, 2015. Adaptado pelo autor.

Observa-se na Tabela 7 que 5 empresas (45,45%) realizam a divulgação da conciliação das mudanças no valor contábil dos ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente, destas, apenas 2 incluem na conciliação se esse ganho ou perda foi decorrente da mudança do valor justo menos a despesa de venda.

Dos demais questionamentos, nenhuma das empresas que divulga a conciliação evidencia essas informações: (i) aumento devido as compras; (ii) reduções devido as vendas ou (iii) aumento decorrente de mudanças físicas.

Depreende-se daí que muitas informações obrigatórias de acordo com o CPC 29 ainda não são divulgadas pelas companhias analisadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizada a avaliação do comportamento da divulgação das informações acerca da mensuração dos ativos biológicos no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, verifica-se ainda a dificuldade das empresas em divulgar de forma igualitária todas as informações obrigatórias exigidas pelo CPC 29, que entrou em vigor no ano de 2010. Pode-se verificar divergências de nomenclaturas entre as demonstrações, devido à falta de padronização da linguagem contábil; formatos não padronizados de balanços patrimoniais; escassez de informações relevantes nas Notas Explicativas; dificuldades em recolher as informações nos *websites* das companhias e falta de clareza nas informações.

Das informações levantadas conclui-se que o método predominante de mensuração do valor justo é pelo ‘valor de mercado’, equivalente ao nível 1 de hierarquia de mensuração do valor justo, conforme o CPC 46, seguido do ‘fluxo de caixa descontado’ para aqueles ativos que não possuem mercado ativo, e utilização também da mensuração pelo ‘custo histórico’, especialmente no caso de aves cujo ciclo de vida é muito curto e também não possuem mercado ativo.

Assim como apurado por Figueira e Ribeiro (2015), são escassas as informações sobre as premissas utilizadas na determinação do valor justo pelo fluxo de caixa descontado, o que pode comprometer o grau de comparabilidade entre as empresas e comprometer ainda o processo de decisão do usuário externo. Em alguns casos foi difícil identificar tais informações, principalmente pelas diferentes nomenclaturas atribuídas a um mesmo assunto.

Embora o CPC 29 oriente as entidades que evidenciem seus ativos biológicos no ativo circulante no balanço patrimonial, a maioria das empresas da amostra apresentam a conta ‘ativos biológicos’ no ativo circulante e não citam o motivo para tal em suas Notas Explicativas. Apenas a São Martinho S.A. explicita o lançamento em ativo circulante de acordo com a maturidade do ativo biológico (plantas portadoras são classificadas como ativo imobilizado e cana em pé como ativo biológico no ativo circulante).

O estudo foi realizado através de análise documental das demonstrações contábeis de 11 empresas listadas na B3 dos Segmentos: Agricultura, Açúcar e Alcool, Carnes e Derivados e Alimentos Diversos, que possuíam saldo de ativos biológicos em seus demonstrativos. Para

apurar a materialidade desses ativos biológicos, confrontou-se seus saldos em 31 de dezembro de 2016 com o total do ativo no mesmo período.

Este estudo contribuiu para a averiguação do cumprimento da norma estabelecida pelo CPC 29 e para verificar ainda as deficiências encontradas na divulgação dos ativos biológicos e sua mensuração do valor justo nas demonstrações contábeis analisadas. Dentre as empresas verificadas, todas necessitam realizar ajustes nas demonstrações afim de universalizar as informações prestadas, e no caso da Terra Santa Agro S.A. foi a que mais apresentou dificuldades para identificação das informações necessárias.

O presente trabalho foi realizado com base no cenário atual, demonstrando que apesar de terem se passado seis anos do início da vigência da norma ainda encontrou deficiências nas demonstrações contábeis das empresas selecionadas para a amostra além da dificuldade na localização e identificação dos ativos biológicos em outras companhias listadas nos segmentos escolhidos para este estudo, na B3. Como sugestão para futuras pesquisas seria interessante ampliar o leque de análise para todas as companhias listadas (todos os setores) a fim de verificar se há setores que cumprem integralmente o proposto no pronunciamento técnico em questão e/ou como também sugeriram Figueira e Riberio (2015), realizar um estudo acerca da opinião dos usuários externos com relação as mudanças contábeis ligadas ao CPC 29, verificando-se assim se a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais atingiu seus objetivos de clareza e qualidade das informações.

REFEÊNCIAS

AMARO, H. D.; SOUZA, A.; SILVA, E. D. da. Ativo Biológico: conceituação, reconhecimento e mensuração. In: Congresso Brasileiro de Custos, XXIII, **Anais...** Porto de Galinhas, Pernambuco: 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. **A Convergência das Normas Internacionais de Contabilidade no SFN.** Rio de Janeiro: 2007.

BLB Brasil. **O que é o CPC 29 e quais as definições sobre Avaliação de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas?** Escola de Negócios, 2017. Disponível em: <http://portal.blbbrasilescoladenegocios.com.br/cpc-29/>. Acesso em: 03/10/2017.

BM&FBovespa. **Empresas Listadas.** Disponível em: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 29/10/2017.

BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M. C. **Mudanças Contábeis na Lei Societária: Lei nº 11.638, de 28-12-2007.** São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Lei n. 6.404 de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. **Brasília: 15 de dez. 1976.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 09/07/2017.

_____. Lei n. 11.638 de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. **Brasília: 28 de dez. 2007.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm. Acesso em: 09/07/2017.

CARVALHO, F. S.; PAULO, E.; SALES, I. C. H.; IKUNO, L. M. Ativos Biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. **Custos e Agronegócio on line**, v. 9, n.3, Jul./Set. 2013.

CNA Brasil. **Boletim PIB.** Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Brasília: mar. 2017. Disponível em: <http://www.cnabrazil.org.br/boletins/boletim-pib-do-agronegocio-cresce-448-em-2016-marco-2017>. Acesso em: 03/10/2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. CPC 26: **Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Brasília, dez. 2011. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2009.pdf. Acesso em: 03/10/2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. CPC 29: **Ativo Biológico e Produto Agrícola.** Brasília, jul. 2009. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/324_CPC_29_rev%2008.pdf. Acesso em: 03/10/2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. CPC 46: **Mensuração do Valor Justo.** Brasília, dez. 2012. Disponível em: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/395_CPC_46_rev%2006.pdf. Acesso em: 03/10/2017.

FELTHAM, G. A.; OHLSON, J. A. Valuation and clean surplus accounting for operating and financial activities. **Contemporary Accounting Research**, v. 11, n. 2, p. 689–731, 1995.

FIGUEIRA, L. M.; RIBEIRO, M. de S. Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois do CPC 29. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. v.12, n.26, p. 73-98, Florianópolis: UFSC, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002, 4ª ed.

IBGE. Contas Nacionais Trimestrais: indicadores de Volume e Valores Correntes. **Indicadores IBGE.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 4º trim. Brasília: 2016.

MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V.; CALLADO, A. L. C. Relevância e Representação fidedigna na mensuração de ativos biológicos a valor justo por empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. v.11, n.22, p. 163-188, Florianópolis: UFSC, 2014.

MENESES, R. C. de; VON BLOEDAU, A. de O.; SANTOS, M. R. V. A Implantação e a Convergência das Normas Internacionais no Brasil – Lei 6.404/76 x Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES, XV, Mogi das Cruzes, 2012. **Anais...** São Paulo: UMC, 2012.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia de Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2006. Cap.3, p. 76-97.

RECH, I. J.; OLIVEIRA, K. G. Análise da Aplicação da CPC 29 e IAS 41 aos Ativos Biológicos no Setor de Silvicultura. In: Congresso ANPCONT, V, **Anais...** Vitória, Espírito Santo: 2011.

SANTOS, D. C. dos R. P. dos; LIMA, E. de A. A.; CAVALCANTI, A. C. dos S.; SOARES, K. K. D.; TEIXEIRA, C. A. C. Valor Justo dos Ativos Biológicos em Empresas do Agronegócio. In: Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. SEGeT, XII, **Anais...** Resende, Rio de Janeiro: 2015.

SILVA, E. L. da e MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4ª ed. Florianópolis: UFSC, 2005. 138p.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de pesquisa em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.